



PROCESSO	INTERNO
PKULESSU	TIMEDICINE

Câmara Municipal de Guaçuí ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO

Nº do Protocolo:
Data da Entrada: 06/08/2002
ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO № 012/2002
Fixa data para a realização da Reunião Ordi-
nária da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito
de São Tiago.
MESA DIRETORA

A U T U A Ç Ã O

	Aos	seis	d	lias	do	mês	de_	a <u>9</u> .	osto	<u> </u>	de	dois
mil		e dois										
		Manoel de	Carvalh	0	,		******	***************************************	, S	ecretário,	, autu	io os
doc	umentos	que adiante	se vêem,	Eu		Jo	a o	Manoel	de	Carvall	ho.	
		•						111				



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 012/2002

"Fixa data para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Tiago."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

Sala das Sessões Objectora

RESOLVE:

- Artigo 1º. Fixar a data da reunião ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí a ser realizada no distrito de São Tiago, para o dia 17/08/2002 (sábado), às 15:00 horas
- Artigo 2º. Mediante o disposto no artigo supra citado, não será realizada a reunião ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, prevista para o dia 13 de Agosto de 2002.
- Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 05 de Agosto de 2002.

Ivan Viana de Oliveira

Presidente

Marcos Antônio Viana

1 Secretário

Pedro Antonio da Silva

1º Tesoureiro

Vagner Rodrigues Pereira

Vice-Presidente

Carlos Lomeu de Oliveira

2º Secretário

Nelson Carlos Bastos Polido

2º Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 012/2002

"Fixa data para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Tiago."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

Sala das Sessões 06108 02

RESOLVE:

Artigo 1º. Fixar a data da reunião ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí a ser realizada no distrito de São Tiago, para o dia 17/08/2002 (sábado), às 15:00 horas

Artigo 2º. Mediante o disposto no artigo supra citado, não será realizada a reunião ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, prevista para o dia 13 de Agosto de 2002.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 05 de Agosto de 2002.

Ivan Viana de Oliveira

Presidente

Marcos Antônio Viana

1º. Secretário

Pedro Antonio da Silva

1º Tesoureiro

Vagner Rodrigues Pereira

Vice-Presidente

Carlos Lomeu de Oliveira

2º Secretário

Nelson Carlos Bastos Polido

2º Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 012/2002

"Fixa data para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Tiago."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

Sala das Sessões 06,08,02

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fixar a data da reunião ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí a ser realizada no distrito de São Tiago, para o dia 17/08/2002 (sábado), às 15:00 horas

- Artigo 2º. Mediante o disposto no artigo supra citado, não será realizada a reunião ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, prevista para o dia 13 de Agosto de 2002.
- Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 05 de Agosto de 2002.

Ivan Viana de Oliveira

Presidente

Marcos Antônio Viana

1 Secretário

Pedro Antonio da Silva

1º Tesoureiro

Vagner Rodrigues Pereira

Vice-Presidente

Carlos Lomeu de Oliveira

2º Secretário

Nelson Carlos Bastos Polido

2º Tesoureiro

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos
ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG
Sala das Sessões, em 550802
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2002.

FIXA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, NO DISTRITO DE SÃO TIAGO.

Autoria: Mesa Diretora

Propõe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, através do presente Projeto de Resolução, fixar data para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Tiago, para o dia 17/08/2002 (Sábado).

A proposta tem sustentação no artigo 1°., § 2°, do Regimento desta Casa de Leis, portanto merece a apreciação Plenária resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 05 de Agosto de 2002.

Dániel Freitas, Jr. Procurador Jurídico

A U T U A Ç Ã O

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em 25/28/20

Secretário/

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos
ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG
Sala das Sessões, em

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2002.

FIXA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, NO DISTRITO DE SÃO TIAGO.

Autoria: Mesa Diretora

Propõe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, através do presente Projeto de Resolução, fixar data para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Tiago, para o dia 17/08/2002 (Sábado).

A proposta tem sustentação no artigo 1°., § 2°, do Regimento desta Casa de Leis, portanto merece a apreciação Plenária resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 05 de Agosto de 2002.

Procurador Jurídico

A U T U A Ç Ã O

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões em O / O S / O S

Secretario

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao
Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justica
Sala das Sessões, em

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Nós, Membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela <u>TRAMITAÇÃO NORMAL</u> do Projeto de Resolução nº 012/2002, "Fixa data para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Tiago", de acordo com o parecer jurídico do Procurador Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 06 de Agosto de 2002.

MARCOS ANTÔNIO VIANA

Relator

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA

Presidente

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Membro

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões em

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Nós, Membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela <u>TRAMITAÇÃO NORMAL</u> do Projeto de Resolução nº 012/2002, "Fixa data para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Tiago", de acordo com o parecer jurídico do Procurador Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 06 de Agosto de 2002.

MARCOS ANTÔNIO VIANA

Relator

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA

Presidente

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Membro